

# Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**DECRETO N° 040/2025 de 07 de maio de 2025.**

*"Nomeia o Comitê de Coordenação responsável pela instância consultiva e deliberativa das etapas de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB)".*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA**, o Sr. Ney Dias, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal artigo 65, promulgada em 19 de novembro de 2004. Atualizada através da Emenda nº 001/04, e:

- Considerando a competência do Município para formular o Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB), nos termos das Leis Federais n.º 11.445/07 e n.º 14.026/2020 e do Decreto Federal n.º 7.217/10,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica instituído o Comitê de Coordenação do PMSB deste Município, composto pelos membros nomeados, cujas atribuições, deveres e composição são definidos por Regimento Interno.

**Art. 2º** - Os membros abaixo designados são os integrantes titulares do Comitê de Coordenação, responsável enquanto instância consultiva e deliberativa pelo processo de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico:

Página 1 de 5

# Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

<b>Membros Titulares do Comitê de Coordenação</b>	
<b>Representantes do Poder Executivo Municipal</b>	
<b>Nome</b>	<b>Cargo/Instituição</b>
Mariene Pinheiro Santana	Agente Administrativa da Prefeitura Municipal
<b>Representantes dos Conselhos Municipais</b>	
<b>Nome</b>	<b>Função/Instituição</b>
Gildete Costa da Silva	Servidora da Secretaria Municipal de Educação/ Conselheira Municipal de Educação
<b>Representantes dos Segmentos Organizados Sociais</b>	
<b>Nome</b>	<b>Segmento/Cargo/Função</b>
Aida dos Santos Ferreira Araújo	Direção do MST da Regional Chapada Diamantina
<b>Representantes da Sociedade Civil</b>	
<b>Nome</b>	<b>Localidade</b>
Geovane Pontual Pamponet	Conselho Gestor da ARIE Serra do Orobó

**Parágrafo único.** Em caso de vacância ou impedimento de membro do Comitê de Coordenação nomeado acima, fica instituída a seguinte lista de suplentes, conforme o setor de representação:

Página 2 de 5

# Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

<b>Membros Suplentes do Comitê de Coordenação</b>	
<b>Representantes do Poder Executivo Municipal</b>	
<b>Nome</b>	<b>Cargo/Instituição</b>
Artur Soares Francelino	Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
<b>Representantes dos Conselhos Municipais</b>	
<b>Nome</b>	<b>Função/Instituição</b>
Cleide Almeida da Silva	Conselho Municipal de Meio Ambiente
<b>Representantes dos Segmentos Organizados Sociais</b>	
<b>Nome</b>	<b>Segmento/Cargo/Função</b>
Geovan de Jesus Santos	Vereador
<b>Representantes da Sociedade Civil</b>	
<b>Nome</b>	<b>Localidade</b>
Ernane Pontual Pamponet	Conselho Gestor da ARIE Serra do Orobó

**Art. 3º** - O Comitê de Coordenação tem por função acompanhar o processo de elaboração, atestando a participação da comunidade e as fases de planejamento das atividades de elaboração do PMSB, conforme a realidade local e apresentando ato declaratório de acompanhamento e aprovação do Plano Municipal de Saneamento Básico.

Página 3 de 5

# Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**Art. 4º** - O Comitê de Coordenação terá competência deliberativa e será responsável por avaliar e aprovar cada produto que integra o Plano Municipal de Saneamento Básico, previamente elaborado e consolidado pelo Comitê Executivo, em colaboração com a equipe técnica do Projeto Plansanear, executado pela Universidade Federal do Vale do São Francisco (UNIVASF), em parceria com a Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental (SNSA), vinculada ao Ministério das Cidades.

**§1º** - Cabe ao Comitê de Coordenação encaminhar a Minuta do Projeto de Lei e o Resumo Executivo do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) para aprovação da Câmara Municipal.

**Art. 5º** - Na primeira reunião ordinária foi nomeada a Sra. **Gildete Costa da Silva**, representante Secretaria Municipal de Educação, como Coordenadora do Comitê de Coordenação, dentre os membros designados neste Decreto, por voto público e nominal, de ao menos 2/3 dos votos, estando mais de 2/3 dos membros do Comitê presentes.

**Art. 6º** - Caberá à Coordenadora escolhida, na primeira reunião ordinária:

**§1º** - Indicar um/a Coordenador/a suplente para o Comitê de Coordenação que a substituirá em casos de vacância ou impedimento;

**§2º** - Designar um Secretário/a, assim como o/a respectivo/a suplente;

**§3º** - Elaborar, junto aos membros dos Comitê de Coordenação, consultado o Comitê Executivo, com auxílio do Projeto Plansanear, o cronograma de reuniões e de oficinas de capacitação do Comitê de Coordenação;

**§4º** - Realizar votação, junto ao Comitê de Coordenação, para a validação do cronograma de reuniões e de capacitações, considerando aprovado pela maioria (simples);

Página 4 de 5

# Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

ESTADO DA BAHIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**§5º** - Convocar e coordenar a reunião para a elaboração e a aprovação, pela maioria (simples), do Regimento Interno do Comitê de Coordenação;

**§6º** - Solicitar ao Poder Executivo Municipal a publicação do Decreto de estabelecimento do Regimento Interno do Comitê de Coordenação aprovado.

**Art. 7º** - Este Decreto entra em vigor a partir da sua data de publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA-BA

07 de maio de 2025.

---

Ney Marques Dias  
Prefeito Municipal

Página 5 de 5